  Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.057 , de 08/10/2018
--	--------------------------------------

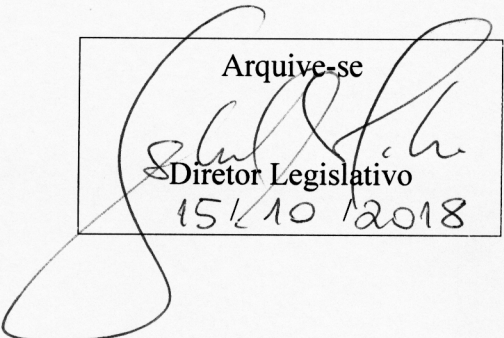
Processo: 81.252

PROJETO DE LEI Nº. 12.625

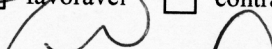
Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

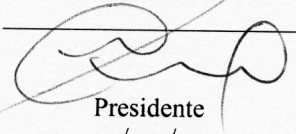
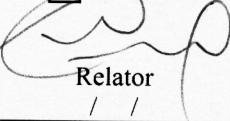
Ementa: Denomina “**Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**” área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

Arquive-se


Diretor Legislativo
15/10/2018

Matéria: <i>PL 12.625</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
Diretor Legislativo 21/10/2018	Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 21/08/18	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 21/08/18

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	☒ favorável ☐ contrário  Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



P 31637/2018

PUBLICAÇÃO
24/08/18
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
24/08/2018

APROVADO
Presidente
48/09/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.625

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**” área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominada “**Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

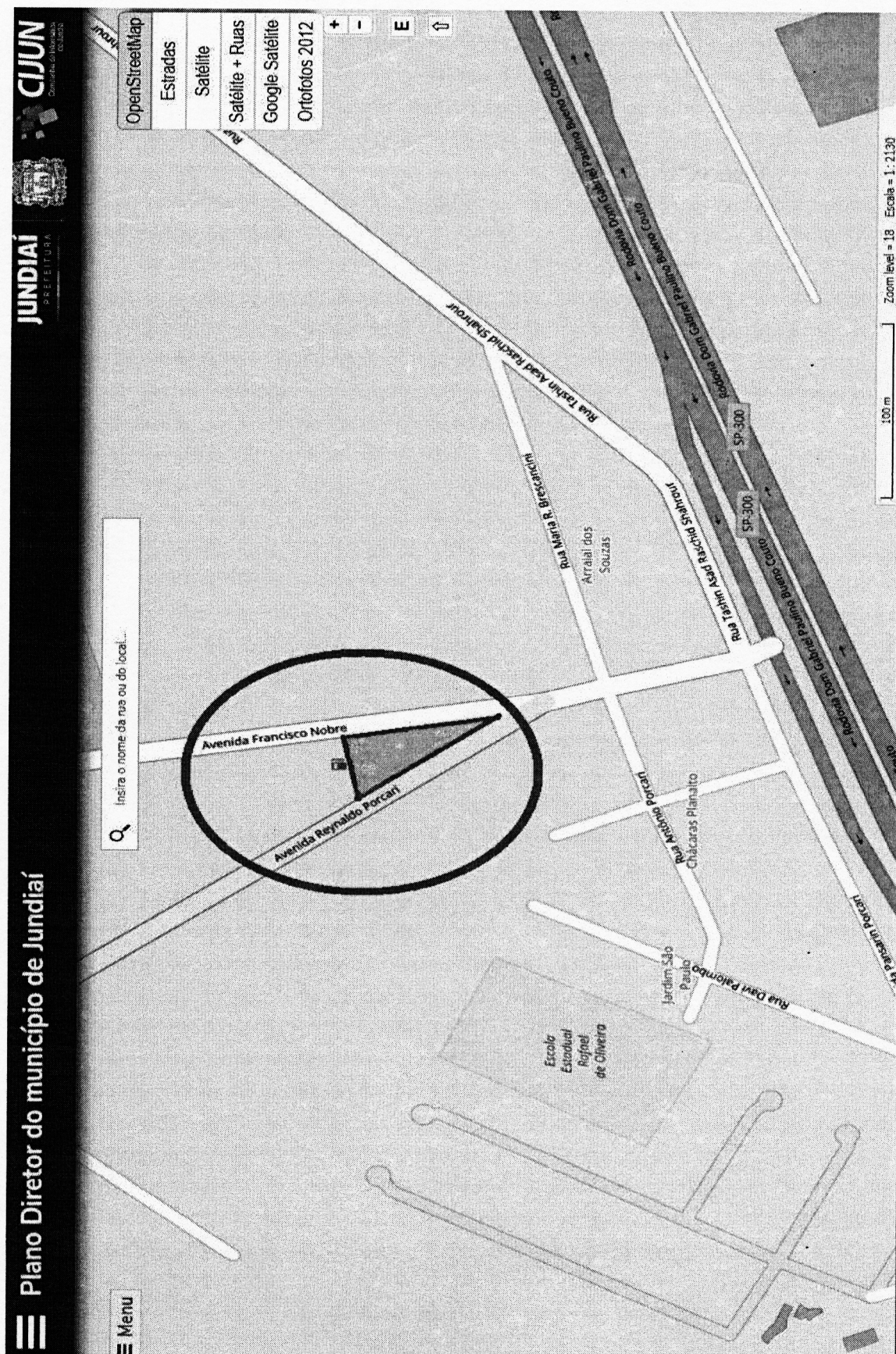
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura



fls 09

(PL n^o 12.625 - fl. 2)





(PL nº 12.625 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Para tanto, anexo toda documentação necessária para este fim.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 20/01/2018

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Dados Biográficos
para instrução de projeto de lei de denominação

Nome: Adalberto Franco de Oliveira

Nascimento: 06 de Julho de 1948

Filiação: Benedito Franco de Oliveira e Zita Semaka de Oliveira

Falecimento: 08 de Maio de 2016 (*cópia da certidão de óbito anexo*)

Justificativa da Homenagem

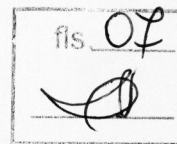
Sr. Adalberto Franco de Oliveira, cidadão jundiaense, nascido no dia 06 de Julho de 1948, filho de Benedito Franco de Oliveira e de Zita Semaka de Oliveira, nascido e criado no Bairro do Medeiros, aos 12 anos foi deixado pelos pais que foram morar na cidade de São Paulo. Adalberto ficou então sob os cuidados do avô materno, Sr. Jacob Semako, que era romeno, e por sua avó, Sra. Sofia Balbakia Semako, natural da Lituânia. Aos finais de semana os avós o levavam para visitar os pais.

Iniciou suas atividades laborais aos 13 anos de idade na Empresa Gordinho Braune; ainda jovem, se mudou para São Paulo, pois seus pais haviam adquirido uma filial da empresa Gordinho Braune, onde Adalberto trabalhava. Já adolescente e residindo em São Paulo, apaixonado pelos Beatles, aprendeu a tocar guitarra e entrou para uma banda de rock chamada *The Red Lions*. Porém, mesmo morando em São Paulo, sempre manteve o vínculo com município de Jundiaí, em especial com o bairro do Medeiros.

Em suas idas e vindas em 1970, durante uma quermesse na Igreja Santo Antônio, na cidade de Itupeva, conheceu a Sra. Neuza Aparecida Porcari, também moradora do bairro do Medeiros, com quem casou-se em no dia 24 de Abril de 1971. O casal passou a residir no Sítio Nossa Senhora de Fátima, localizado no bairro do Medeiros, o qual foi adquirido por seus genitores quando ainda eram empresários na cidade de São Paulo. Logo em seguida, mudaram-se para outra casa na Chácara Apolônia (a chácara recebeu o nome da bisavó do Sr. Adalberto), localizada na Avenida Reynaldo Porcari, nº 493. Depois de se estabelecerem nessa residência, vieram os filhos: Mônica Franco de Oliveira, médica pediatra, Fábio Franco de Oliveira, advogado, e Marcel Franco de Oliveira, professor de música.

O Sr. Adalberto teve toda sua trajetória de vida no bairro do Medeiros, onde trabalhou como gerente na empresa Acgraf Comércio e Acabamento de Produtos Gráficos por 25 anos, da qual, posteriormente, tornou-se sócio-proprietário. Durante esse período, empregou centenas de pessoas, todas moradoras do bairro do Medeiros. Após deixar a empresa, passou a fazer locação do salão de festas da Chácara Apolônia.

Sr. Adalberto era um homem honesto, solícito, não tinha inimigos, querido por todos os moradores do bairro, especialmente pelos vizinhos. Adorava tocar violão nas festas de família, na companhia de seu sogro, Sr. Antônio Porcari. Teve o prazer e orgulho de conhecer os netos Fabricio Porcari Franco e Giovana Porcari Franco Apesato, que o chamavam carinhosamente de "Vô Beto".



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Sr. Adalberto, mesmo adoentado no leito hospitalar, ainda lúcido, dizia que não tinha medo da morte, pois não tinha inimigos. Após um período de internação, veio a falecer em 08 de maio de 2016, deixando saudades a esposa, filhos, netos, parentes e muitos amigos.

Representante da Família:

MÔNICA FRANCO DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida Reynaldo Porcari nº 493, Bairro Medeiros, Jundiaí.

Cep: 13212-258

Celular: 97151-3827

Fixo: 4525-0395



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
116509.01.55.2016.4.00219.030.0096162-21

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com sessenta e sete anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Jundiaí - SP	RG nº 4730655 SSP/SP	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de Benedito Franco de Oliveira (falecido) e de Zita Semaka de Oliveira (falecida),
Residência: à Avenida Reynaldo Porcari, 493, Medeiros, Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
oitto de maio de dois mil e dezesseis, às 15:55 horas	08	05	2016

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Santa Elisa Ltda., nesta cidade

CAUSA DA MORTE
arritmia cardíaca, distúrbio hidroeletrólítico, pós operatório de gastrectomia total, adenocarcinoma gástrico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade	Fabio Franco de Oliveira (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Antonio Carlos Francisco, CRM 72.144
Atestado médico número 242476210

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 4730655, SSP/SP e CPF nº 901.571.508-44; era casado com Neuza Aparecida Porcari de Oliveira, em Jundiaí, SP - 1º Subdistrito, aos 24/04/1971 (LG B 94, fls. 155, nº 23.834); deixou os filhos: Monica, com 44 anos, Fabio, com 43 anos e Marcel, com 36 anos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Jundiaí, 16 de maio de 2016.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877
Centro - CEP 13201-300

Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escritoriente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMDLUMENTOS
Digitada por: MARILIA

Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escritoriente Autorizada

11650-9 - AA 000089902



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Of.aca-081/2018

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2018

Il^{ma}. Sr.^a

Simone Zanotello de Oliveira

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

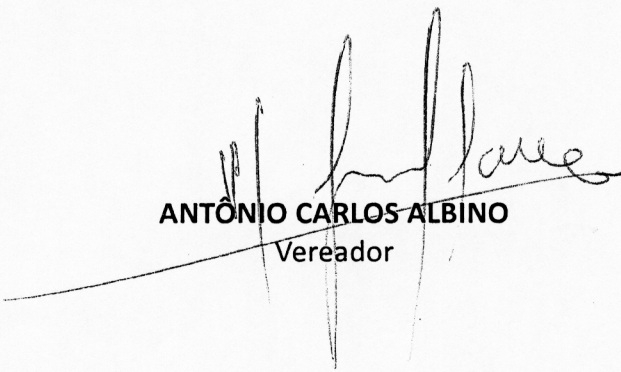
Assunto: Informações sobre área pública

Prezada senhora,

Solicitamos as seguintes informações a respeito da praça localizada no cruzamento entre a Av. Reynaldo Porcari (altura do nº 175) e a Av. Francisco Nobre, no bairro do Medeiros, conforme imagem em anexo:

- O referido local é de propriedade do poder público municipal?
- A praça possui denominação? Em caso negativo, a área é passível de ser denominada?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.


ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Vereador

RECEBIDO
DAP

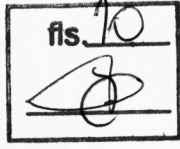
23 FEV. 2018

Simone 11:35

Google Maps Av. Francisco Nobre - Medeiros



Imagens ©2018 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 20 m



OF. UGCC/DAP n.º 195/2018

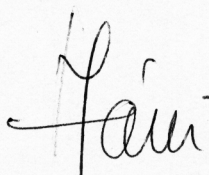
Jundiaí, 30 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício ACA 81/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 5.796-8/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada na bifurcação entre as avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, localizada no bairro Medeiros, integra o patrimônio público municipal, destinada à praça, encontra-se oficializada, pelo Loteamento aprovado Chácaras Planalto, e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ALBINO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.252

PROJETO DE LEI Nº 12.625 do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que denomina **"Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA"** área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que denomina **"Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA"** área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros, em destaque na planta inserta na fls. 04.

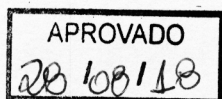
O expediente do Executivo inserto na fls. 11, esclarece que trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 21/08/2018.



Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



REQUERIMENTO VERBAL

75ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18/09/2018

**PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE
DENOMINAÇÃO N.ºs 12.564/2018; 12.566/2018 e 12.625/2018 – DOS VEREADORES
MARCELO GASTALDO, FAOUAZ TAHA E ANTONIO CARLOS ALBINO.**

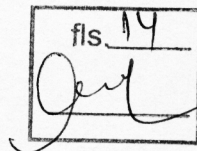
Autor do Requerimento: **MARCELO GASTALDO**

Votação: favorável

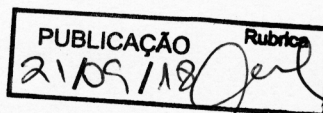
Conclusão: **APROVADO**



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Processo 81.252



Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.625

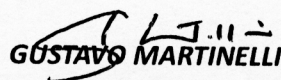
Denomina “Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA” área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA” a área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de setembro de dois mil e dezoito (18/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.625

PROCESSO Nº. 81.252

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/09/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Neide Silveira

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

10 / 10 / 18


Diretor Legislativo

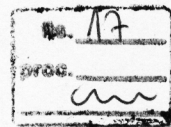


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 289/2018

Processo n.º 27.728-5/2018

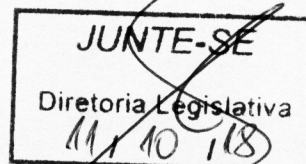
EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81638/2018
Data: 10/10/2018 Horário: 17:56
Administrativo -

Jundiaí, 08 de outubro de 2018.

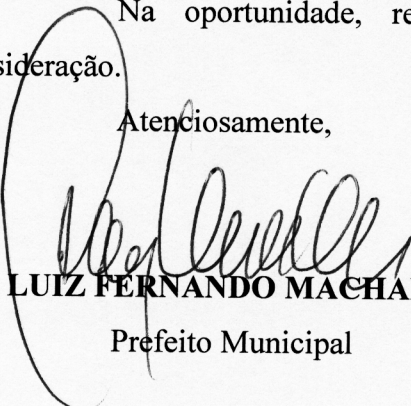
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **9.057**, objeto do Projeto de Lei nº **12.625**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

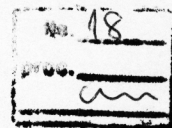
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.057, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina “**Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**” área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “**Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.625

Juntadas:

fls. 2/11 em 20/08/18
fls. 12 em 29/08/18
fls. 13 a 16 em 19/9/18
17/19, em 11/10/18 em ; fls.

Observações: